



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº062 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 078 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL..... 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 398 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental.... 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 085 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO

FUNDAMENTAL..... -12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 411 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar - Ensino Infantil.. -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Setembro de 2017.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume